



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 3.642, de 10 de outubro de 2018.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 4.043 de 05 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 68.507,49 (sessenta e oito mil, quinhentos e sete reais, quarenta e nove centavos) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2037 MANUTENÇÃO SERV.DA SAÚDE - PAB FIXO

3.3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 68.507,49

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o superávit financeiro apurado no exercício de 2017 no valor de R\$ 49.741,93 e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 1302 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – VINCULADOS

10.301.301.2037 MANUTENÇÃO SERV.DA SAÚDE - PAB FIXO

3.3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 10.808,50

3.3.3.90.32.00.00 Material de Distribuição Gratuita R\$ 779,36

3.3.3.90.36.00.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$ 1.000,00

3.3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 5.597,40

3.4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 580,30

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de outubro de 2018.

Emanuel Hassen de Jesus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda